

MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA: REFUGIADOS AMBIENTAIS

Wanessa de Paula Oliveira Faria¹, Mariana Cristina Silva do Patrocínio¹ e Lucas Nunes de Paula Reis¹; Dra. Rafaela Resende Sanches².

RESUMO

O presente trabalho teve como objetivo analisar as causas do deslocamento de refugiados ambientais e avaliar a resposta do direito internacional e dos Estados frente a essa nova categoria de refugiados, a partir de um estudo de caso sobre as Ilhas de Tuvalu, para que se compreenda os desafios enfrentados. Os refugiados ambientais são aqueles que precisaram deixar suas casas devido aos impactos causados pelas mudanças climáticas. Com isso, a partir de uma abordagem qualitativa, buscou-se por meio deste, observar a condição desses refugiados e como o tema é abordado no plano internacional.

PALAVRAS - CHAVE: Refugiados, Mudanças Climáticas, Direito Internacional.

INTRODUÇÃO

As mudanças climáticas e os desastres ambientais estão forçando populações a se deslocarem de suas regiões de origem, criando um novo desafio para o direito internacional: o tratamento dos chamados refugiados ambientais. Este fenômeno é evidenciado pelo caso da ilha de Tuvalu, que enfrenta a iminente ameaça de submersão devida ao aumento do nível do mar, tornando-se inabitável e forçando sua população a migrar (IPCC, 2021).

As mudanças climáticas estão provocando instabilidades significativas em diversos países, como exemplificado por Tuvalu, onde o risco crescente de submersão está levando ao deslocamento forçado da população. No entanto, as normativas internacionais vigentes, especialmente a Convenção de Refugiados de 1951, não contemplam adequadamente a condição dos refugiados ambientais, criando lacunas legais que dificultam a proteção efetiva dessas populações (ACNUR, 2020).

Esta pesquisa visa analisar as causas do deslocamento de refugiados ambientais e avaliar a resposta do direito internacional e dos Estados frente a essa nova categoria

¹ Estudantes de Relações Internacionais.

² Docente em Relações Internacionais.

de refugiados, utilizando o caso de Tuvalu como estudo de caso principal. Serão identificadas as principais causas ambientais relacionadas às mudanças climáticas que forçam deslocamentos populacionais em várias regiões do mundo, apresentadas as normas atuais do Direito Internacional Público que tratam de questões ambientais, desastres e deslocados ambientais, e discutidas as limitações dessas normas diante do possível surgimento de um novo tipo de refúgio, o refugiado ambiental.

MÉTODOS

Esta pesquisa foi construída a partir de uma abordagem qualitativa de caráter descritivo. Utilizou-se dados secundários com o objetivo de analisar as causas do deslocamento de refugiados ambientais e avaliar a resposta do direito internacional e dos Estados frente a essa nova categoria de refugiados. Foram utilizados artigos, fontes teóricas e sites oficiais de instituições publicados no período de 2011 a 2024, sendo possível observar a evolução dos casos e estudos a respeito do tema. Os dados coletados foram análises sob as premissas da análise de conteúdo.

DISCUSSÕES

As Ilhas de Tuvalu, são um país na Oceania, de apenas 26 km² de extensão. A pequena nação de apenas 11 mil habitantes, corre o risco de desaparecer devido ao aumento do nível do mar, consequência do aquecimento global, que vem se intensificando em níveis alarmantes, causando o derretimento das geleiras dos polos (NATIONAL GEOGRAPHIC BRASIL, 2024). Durante a COP 26, em Glasgow, na Escócia, o ministro das relações exteriores de Tuvalu fez um apelo à comunidade internacional, chamando atenção para a emergência que o país irá enfrentar. O ministro Simon Kofe, fez uma declaração sobre o aumento do nível dos oceanos, e como isso impactaria as nações do pacífico. O discurso foi feito dentro do mar, onde foi montado um púlpito para que a ação ocorresse, ressaltando o risco de desaparecimento das ilhas e consequentemente o deslocamento de suas populações (REUTERS, 2021).

Tuvalu está elevado cerca de 3 metros acima do nível do mar, fazendo com que seu território seja facilmente suscetível aos efeitos das mudanças climáticas, cientistas

afirmam que Funafuti, capital do país, perderá 50% de sua área terrestre até 2050. Tais estudos evidenciam a vulnerabilidade de sua população, provavelmente vindo a se tornar uma questão de refúgio climático nas próximas décadas (STOLZOFF, 2024 ; FARBOTKO e LAZRUS, 2011).

RESULTADOS

A abordagem sobre refugiados ambientais no âmbito interno dos Estados ainda é bastante preliminar, e países como Bolívia e Cuba, reconhecem a jurisdição sobre eles e proporcionam alguma proteção, assim como a Argentina, Costa Rica, Finlândia e Suécia, que também apresentam algumas formas para protegê-los. Já o Direito Internacional não abrange a questão dos refugiados ambientais de maneira específica, com uma categoria exclusiva. Entretanto, todos, como pessoa humana, estão protegidos pelos Direitos Humanos (CLARO, 2015).

CONCLUSÃO

Com base nos estudos realizados, observa-se o expressivo aumento nas preocupações com as mudanças climáticas e seus impactos, que levam várias pessoas a deixarem suas casas e se tornarem refugiadas ambientais. O caso de Tuvalu evidencia a urgência dessa questão, destacando a vulnerabilidade de pequenos Estados insulares frente ao aumento do nível do mar. Embora alguns países ofereçam proteção limitada aos refugiados ambientais, o sistema internacional ainda não os reconhece como uma categoria específica, deixando lacunas legais. É essencial adaptar-se às normas internacionais para garantir a proteção dessas populações, envolvendo ações conjuntas entre Estados, organizações internacionais e o ACNUR. Esta pesquisa reforça a necessidade de respostas rápidas e eficazes diante do agravamento dos impactos climáticos globais.

REFERÊNCIAS

ACNUR, 2020 “Convenção sobre refugiados de 1951” Disponível em: <https://www.unhcr.org/about-unhcr/overview/1951-refugee-convention> Acesso em: 09 out. 2024.

ACNUR, 2023 “**Mudanças climáticas e deslocamento**” Disponível em: <https://www.unhcr.org/what-we-do/build-better-futures/climate-change-and-displacement> Acesso em 26 nov.2024

CLARO, Carolina de Abreu Batista. “**A PROTEÇÃO DOS “REFUGIADOS AMBIENTAIS” NO DIREITO INTERNACIONAL**”. 2015. Tese (Doutorado em Direito Internacional) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), 4 p.

FARBOTKO; LAZRUS, 2011 “**Os primeiros refugiados climáticos? Contestando narrativas globais sobre as mudanças globais em tuvalu**” Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0959378011002019> Acesso em: 26 nov. 2024

IPCC, 2022 AR6 Mudanças Climáticas: “**Impactos, Adaptação e Vulnerabilidade**”. Disponível em: <https://www.ipcc.ch/report/ar6/wg2/> Acesso em: 26 nov. 2024.

NATIONAL GEOGRAPHIC, 2024 “**Descubra quais os países mais ameaçados com o aumento dos níveis dos oceanos**” Disponível em:<https://www.nationalgeographicbrasil.com/meio-ambiente/2024/06/descubra-quais-sao-os-paises-mais-ameacados-com-o-aumento-do-nivel-dos-oceanos#:~:text=Iss o%20porque%20Tuvalu%20enfrenta%20a,for%20tomada%2C%20segundo%20a%20Undp>. Acesso em 26 nov. 2024

REUTERS, 2021 “**No mar, ministro de Tuvalu envia mensagem à COP26 alertando para os riscos climáticos**” Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/no-mar-ministro-de-tuvalu-envia-mensagem-a-cop26-alertando-para-riscos-climaticos/> Acesso em 25 nov.2024

STOLZOFF, 2024 “**Qual país do pacífico está desaparecendo? O que pode acontecer em seguida?**” Disponível em: <https://www.nationalgeographicbrasil.com/meio-ambiente/2024/08/qual-pais-insular-do-pacifico-esta-desaparecendo-e-o-que-pode-acontecer-em-seguida#:~:text=Muitos%20veem%20Tuvalu%20como%20um.migrar%20devido%20%C3%A0s%20mudan%C3%A7as%20clim%C3%A1ticas>. Acesso em: 25 nov.2024

FOMENTO

Esse assunto é de suma importância para que possamos compreender a crise climática que o Planeta Terra está vivendo, e que irá se intensificar nas próximas décadas. São países, nações, cidades, culturas que irão desaparecer por inteiro, e quanto mais pessoas estiverem conscientes da situação atual, mais catástrofes podem ser previstas, ou evitadas, contribuindo para um mundo mais próspero e justo.